

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Pregão Presencial nº 35/2018

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada e devidamente capacitada para realização de processo seletivo para provimento temporário nas funções de Monitor de Educação, PEB I, PEB II, Médico Clínico Geral, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Técnico de Enfermagem.

2 - DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS:

- Elaborar e fornecer folha de resposta devidamente personalizada para cada candidato inscrito no processo seletivo de acordo com sua prova;
- Elaboração dos editais, aplicação das provas, correção, gabaritos, classificação e resultados finais do processo seletivo, tudo disponibilizado pela Internet em página do contratado, arcando com as despesas financeiras advindas destas execuções, bem como de pessoal próprio e todos os ônus correlatos até a homologação do certame. No edital resumido de publicação do processo deverá indicar o *site* para download e informação aos interessados;
- Responsabiliza-se pelas respostas e correções de eventuais impugnações em quaisquer fases, bem como as defesas em face de processos administrativos ou judiciais, e acompanhamento até a fase final;
- Elaborar, em prazo hábil o cronograma geral com planejamento detalhado de todos os procedimentos a serem adotados no que concerne à execução dos serviços e obter sua aprovação pela contratante;
- Elaborar o edital que regulamentará o processo em todas as suas etapas, respeitando as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação pertinente;
- Fazer constar no edital do processo seletivo os níveis de escolaridades para aplicação das provas em conformidade com a legislação pertinente e as exigências específicas, aplicando supletivamente a legislação municipal que estará à disposição da interessada;
- Aplicar as provas de acordo com os níveis de escolaridades definidos pelo edital;
- Elaborar, enviar impresso a contratante, e disponibilizar em site próprio de internet, o edital das inscrições deferidas, informando ou confirmando local, data e horário da aplicação das provas;
- Elaborar, reproduzir, aplicar e corrigir as provas;
- As provas realizadas deverão ser arquivadas pela contratada, em local de sigilo desta, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos devendo ser apresentadas antes desta data para efeitos de eventual ação judicial;

- Divulgar no prazo máximo de duas horas após o horário de encerramento das provas o gabarito, em sítio da internet da contratada previamente divulgado, inclusive no edital;
- Encaminhar ao contratante, imediatamente no próximo dia útil após o encerramento das provas, o gabarito para ser afixado em local público da Prefeitura Municipal;
- Elaborar, publicar e disponibilizar em site próprio de internet, da contratada, com prazo razoável, o edital com o resultado das provas, indicando nome, número de inscrição e notas individuais de cada candidato, sua média final e ordem de classificação;
- Assegurar todas as condições para que a Prefeitura Municipal possa fiscalizar a execução dos serviços;
- Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do processo seletivo arcando com todos os ônus dele decorrentes, mesmo na ausência de culpa ou dolo, desde que comprovado onexo causal entre ação e omissão da contratada e a anulação;
- Realizar o processo seletivo com a observância estrita dos princípios constitucionais que regem a matéria, respeito às leis, à moralidade pública e à isonomia entre os concorrentes;
- Executar fielmente o contrato de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- Responsabiliza-se por danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, em que se verificarem falhas na execução do objeto, sendo que a fiscalização designada pela contratante não caracteriza a exclusão destas responsabilidades;
- Prover o Processo Seletivo adequando-o no que couber.